

DECRETO Nº 00999/2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Alto Jequitibá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 985 de 01 de dezembro de 2010, Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2011 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias: R\$ 106.135,72 (cento e seis mil cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.01.04.122.0002.2.004 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
339014 - DIARIAS	5	3.000,00
02.02.02.062.0002.2.008 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29	1.489,72
02.03.04.122.0002.2.009 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO		
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	47	220,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	51	8.000,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	55	2.000,00
02.04.04.125.0004.2.015 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE		
339014 - DIARIAS	97	500,00
02.05.04.122.0005.2.020 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	125	14.000,00
02.05.26.782.0008.2.025 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DAS ESTRADAS VICINAIS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	166	12.000,00
02.06.01.12.122.0009.2.026 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	172	1.423,34
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173	3.507,56
02.06.01.12.361.0009.2.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
339014 - DIARIAS	191	100,00
02.06.02.12.361.0009.2.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	235	839,32
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	237	3.142,50
02.06.02.12.361.0010.2.030 - MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL		
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	247	735,75
02.06.02.12.365.0009.2.034 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	255	757,37
02.06.02.12.366.0009.2.083 - REMUN. PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO EJA		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	260	265,22
02.06.02.12.367.0009.2.082 - REMUN. DE PROFISSIONAIS DO ENSINO ESPECIAL		
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	267	1.084,02
02.06.03.12.361.0009.2.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	287	1.084,02
02.06.03.12.361.0010.2.030 - MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	297	12.000,00



**MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBA**  
**Sistema de Informações Municipais**

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	299	10.000,00
02.07.01.09.272.0002.2.072 - RECOLHIM. OBRIG. PAT. SEC. MUN. CULT. E.L.TURISMO		
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	326	322,57
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	327	1.050,00
02.07.02.13.392.0007.2.023 - MANUTENCAO DO SINAL DA TORRE DE TRANSMISSAO DE TV.		
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	338	133,00
02.07.02.13.392.0007.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIAS		
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	341	166,39
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	342	800,00
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	345	69,00
02.07.02.13.392.0007.2.038 - MANUTENCAO DE FESTAS CIVICAS E FOLCLORICAS		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	356	1.500,00
02.07.03.27.812.0011.1.032 - AQUIS. MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/O ESPORTE		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	358	1.500,00
02.07.03.27.812.0011.2.041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	363	663,00
02.08.01.10.122.0012.2.043 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	377	2.000,00
02.08.01.10.301.0012.1.036 - AQUISICAO MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/SERVICO SAUDE		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	389	6.000,00
02.08.01.10.301.0012.2.046 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS DE SAUDE		
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	394	2.343,50
02.08.01.10.301.0012.2.048 - MANUT. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE FAMILIA - PSF		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	405	1.841,45
02.08.01.10.301.0012.2.049 - MANUT. ATIVIDADES DO PROG. SAUDE BUCAL - PSAUBU		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	412	2.361,42
02.08.01.10.301.0012.2.051 - MANUT. ATIV. DO PROG. AGENTES COM. SAUDE - PACS		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	421	2.636,57
02.08.01.10.302.0012.0.016 - CONCESSAO AUX. FINAN. P/TRAMENTO FORA DOMICILIO		
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	430	1.600,00
02.10.01.08.122.0015.2.062 - MANUT. ATIV. DA SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	515	4.000,00
02.10.02.08.243.0015.2.067 - MANUT.ATIV. FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	532	1.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>106.135,72</b>

Art. 2º - Os recursos utilizados para a suplementação de que trata o artigo 1º deste decreto é originado da anulação das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.01.12.361.0010.2.030 - MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	204	98.000,00
02.08.01.10.301.0012.2.046 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS DE SAUDE		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	399	8.135,72
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>		<b>106.135,72</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>106.135,72</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Jequitiba, 22 de junho de 2011.



**Daniel Guimarães Sathler**  
**Prefeito de Alto Jequitibá**

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi  
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura  
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme  
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 22/06/11 a 22/07/11

e/ ou no \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ Edição de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
Servidor responsável